



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE PARA O QUADRO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
JUSCELINO/MG - EDITAL Nº 02/2025**

RETIFICAÇÃO Nº 03

O Município de Presidente Juscelino e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 02/2025, de 15/12/2025, e os respectivos Anexo III e IV, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 02/2025

ONDE SE LÊ:

O Município de Presidente Juscelino/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, tornam público e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para contratação de cargos para quadro permanente de pessoal e cadastro de reserva do Município de Presidente Juscelino/MG, que se regerão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que “*regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.*”; na **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que “*dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).*”; na **Lei Federal nº 13.708**, de 14 de agosto de 2018, que “*Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde.*”; na **Lei Federal nº 13.595**, de 5 de janeiro de 2018, que “*Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde.*”; na **Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino**, de 17 de dezembro de 2024 e alterações posteriores; **Lei Municipal nº 478**, de 28 de março de 2008, “*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Juscelino*”; **Lei Complementar Municipal nº 572**, de 29 de maio de 2015, que “*Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*”; bem como em todas as alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

LEIA-SE:

O Município de Presidente Juscelino/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, tornam público e estabelecem normas para a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para contratação de cargos para quadro permanente de pessoal e cadastro de reserva do Município de Presidente Juscelino/MG, que se regerão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que “*regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.*”; na **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que “*dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).*”; na **Lei Federal nº 13.708**, de 14 de agosto de 2018, que “*Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde.*”; na **Lei Federal nº 13.595**, de 5 de janeiro de 2018, que “*Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde.*”; na **Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino**, de 17 de dezembro de 2024 e alterações posteriores; **Lei Municipal nº 478**, de 28 de março de 2008, “*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Juscelino*”; **Lei Complementar Municipal nº 572**, de 29 de maio de 2015, que “*Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*”; e na **Lei Complementar Municipal nº 759**, de 04 de



setembro de 2025, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir questões sobre o conhecimento local em concursos públicos e processos seletivos no Município de Presidente Juscelino-MG.*”; bem como em todas as alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data de **17/05/2026 (domingo)**, em **único turno**, com horário de início previsto para às **09h15**, horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

9.2.1. A **reaplicação** da prova ocorrerá na data de **21/06/2026 (domingo)**, em **único turno**, com horário de início previsto para às **09h15**, horário oficial de Brasília/DF.

ONDE SE LÊ:

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação Saúde;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;
- f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- g) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB,e**, até o último dia de inscrição; e
- h) Idade maior.

LEIA-SE:

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação Saúde;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- ~~e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico; (Revogado)~~
- f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- g) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB,e**, até o último dia de inscrição; e
- h) Idade maior.

ONDE SE LÊ:

14.1.3.1. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. neste Edital estará impedido de ser empossado.



LEIA-SE:

14.1.3.1. Compete exclusivamente ao **Município de Presidente Juscelino/MG**, por meio do setor competente, na etapa de convocação para contratação, proceder à conferência e validação de todos os requisitos legais, administrativos e documentais exigidos para admissão no cargo público, conforme disposições deste Edital e documentação relacionada no item 14.1.3.

14.1.3.1.1. A não comprovação, pelo candidato convocado, de qualquer requisito exigido para admissão no cargo, bem como a ausência, irregularidade, invalidade ou não apresentação da documentação obrigatória no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, implicará **eliminação** do Processo Seletivo Público, com a consequente perda do direito à contratação, facultando-se ao **Município de Presidente Juscelino/MG** a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ONDE SE LÊ:

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	LEGISLAÇÃO SAÚDE (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 6)		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	05	05	05	05	30	100,0

LEIA-SE:

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2) (Revogado)	LEGISLAÇÃO SAÚDE (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 6)		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	05	05	10	05	30	100,0

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ONDE SE LÊ:

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural,



história, geográfica e socioambiental do Estado de Minas Gerais. Notícias em Geral – Site da Prefeitura de Presidente Juscelino.

LEIA-SE:

RACIOCÍNIO LÓGICO (Revogado)

~~Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.~~

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais **do Município**, do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas **do Município**, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do **Município de Presidente Juscelino**. **Legislação Municipal**. Notícias em Geral – Site da Prefeitura de Presidente Juscelino.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Presidente Juscelino, 20 de maio de 2026.

BRENO CORREA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG